

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1341, 02 de maio de 2012

Concede permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2806/2012;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto, ao Senhor Paulo Cesar Alves da Silva, portador do Rg n. 05471468-8-IFP, e do CPF n. 694.095.287-04, residente no Sítio Olaria dos Alves, Zona Rural de Valao do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de maio de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal